



TÍTULO: POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO	
DOCUMENTOS REFERENCIADOS: Código de Conduta; Política de Integridade; demais Políticas Internas.	APLICABILIDADE: Todos os colaboradores, sócios, conselheiros e diretores da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda., bem como terceiros que atuem em seu nome ou interesse — incluindo representantes comerciais, despachantes aduaneiros, distribuidores, fornecedores e demais parceiros de negócio.
REGISTROS: Due diligence de terceiros; registros de brindes, presentes e hospitalidades; aprovações de patrocínios e doações; registros de participação em licitações; relatos do Canal Aberto.	ELABORAÇÃO: Henrique Teixeira Alves - Gr. Operacional
OBJETIVO: Estabelecer diretrizes para a prevenção, detecção e combate a atos de corrupção e fraude nas relações da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda. com agentes públicos e privados, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 e demais normas aplicáveis.	APROVAÇÃO: Bruna Piantino Carvalho - Assistente Jurídico

DESCRIÇÃO

DEFINIÇÕES

Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados nesta política, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

Agente Público. Pessoa que exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, em órgãos ou entidades da administração pública nacional ou estrangeira, incluindo empresas públicas, sociedades de economia mista e organismos internacionais.

Alta Administração. Diretoria.

Ato Lesivo. Qualquer ato praticado contra a administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público, os princípios da administração pública ou os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

Canal Aberto. Canal de denúncias por meio do qual Colaboradores e terceiros podem reportar, de forma anônima ou identificada, qualquer situação que configure infração ou desvio de conduta, incluindo violações a esta política, disponível em www.gdai.com.br e pelo e-mail compliance@gdai.com.br.

Colaborador. Empregado, aprendiz, estagiário, compreendendo os sócios, conselheiros e diretores da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda.

Due Diligence de Terceiros. Processo de avaliação prévia e periódica de fornecedores, representantes comerciais, distribuidores e demais parceiros de negócio, com o objetivo de identificar riscos de integridade associados à sua contratação e atuação em nome da empresa.

Facilitação de Pagamentos. Pagamento de pequeno valor oferecido a Agente Público com o objetivo de acelerar ou assegurar a realização de um ato de rotina ao qual a empresa já tenha direito, prática vedada por esta política independentemente do valor envolvido.

Grupo. GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda. e as demais sociedades sob seu controle, coligadas ou a ela associadas.

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



Programa de Integridade. Conjunto de Políticas Internas, treinamentos e capacitações de compliance, ferramentas de reporte, canal de denúncias, ações de comunicação, apoio da Alta Administração, auditoria interna e demais controles internos que visam assegurar a condução dos negócios em conformidade com a ética, legalidade e valores da empresa.

Terceiro. Pessoa física ou jurídica que, sem integrar o quadro de colaboradores, se relaciona com a empresa em seu nome ou interesse, incluindo fornecedores, prestadores de serviço, representantes comerciais, distribuidores, despachantes aduaneiros e demais parceiros de negócio.

ABRANGÊNCIA

Esta Política Anticorrupção se aplica a todos os Colaboradores, independentemente do nível hierárquico, funcional ou local de atuação, e deve ser observada por todo Terceiro que atue em nome ou no interesse da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda., especialmente aqueles que interagem com Agentes Públicos em processos de importação e desembaraço aduaneiro, certificações regulatórias, fiscalizações e licitações.

BASE LEGAL

Esta política é fundamentada, entre outras, nas seguintes normas:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto nº 11.129/2022, que a regulamenta;
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Código Penal, artigos 317, 333 e 337-B (corrupção passiva, corrupção ativa e corrupção ativa em transação comercial internacional);
- Convenção da OCDE sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, promulgada pelo Decreto nº 3.678/2000;
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), quanto ao tratamento de dados pessoais no âmbito do Canal Aberto.

OBJETIVOS

- prevenir, detectar e coibir a prática de atos de corrupção e fraude nas relações da empresa com o setor público e o setor privado;
- estabelecer diretrizes específicas para o relacionamento com Agentes Públicos, inclusive em processos de importação, certificação regulatória e licitação;
- orientar Colaboradores e terceiros quanto às vedações relativas a presentes, brindes, hospitalidades, patrocínios, doações e facilitação de pagamentos;
- assegurar a due diligence de terceiros que atuem em nome da empresa.

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

Vedação ao Suborno e à Corrupção

É expressamente vedado a Colaboradores e a terceiros que atuem em nome da GDAI Indústria e Comércio Eletrônicos Ltda. oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a Agente Público ou a terceiro do setor privado, com o objetivo de obter benefício ou vantagem para a empresa.

Relacionamento com Agentes Públicos

Considerando que a atividade industrial e comercial de eletrônicos da empresa envolve interações frequentes com o setor público — incluindo desembaraço aduaneiro de importações, certificações junto à ANATEL e ao INMETRO, fiscalizações tributárias, ambientais e trabalhistas —, todo contato com Agentes Públicos deve ser registrado, conduzido com transparência e, sempre que possível, acompanhado por mais de um Colaborador ou pela área de Compliance ou Jurídica.

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



Participação em Licitações e Contratos Públicos

A participação em licitações, pregões ou contratações públicas deve observar estritamente a Lei nº 14.133/2021 e os editais aplicáveis, sendo vedado qualquer conluio com concorrentes, direcionamento de certame ou oferecimento de vantagem a Agente Público responsável pela condução do processo licitatório ou pela fiscalização do contrato.

Facilitação de Pagamentos

É vedado o pagamento de qualquer valor a Agente Público com o único propósito de agilizar ou assegurar a prática de ato de rotina ao qual a empresa já tenha direito, ainda que de valor reduzido ou classificado como "taxa de urgência" não oficial.

Presentes, Brindes, Hospitalidades e Cortesias

O oferecimento de presentes, brindes, hospitalidades ou cortesias a Agentes Públicos é vedado, ressalvados brindes institucionais de valor simbólico e sem viés comercial, distribuídos de forma geral e impessoal, os quais devem ser registrados junto à área de Compliance. Convites para eventos institucionais que envolvam custeio de deslocamento ou hospedagem de Agente Público dependem de aprovação prévia da área de Compliance.

Patrocínios e Doações

Patrocínios e doações a candidatos, partidos políticos, entidades ligadas ao setor público ou organizações sem fins lucrativos somente podem ser realizados após aprovação prévia da área de Compliance e da Alta Administração, mediante registro formal da finalidade, do destinatário e da inexistência de vínculo com decisões de interesse da empresa pendentes perante o setor público.

Relacionamento com Terceiros e Due Diligence

Fornecedores, representantes comerciais, distribuidores, despachantes aduaneiros e demais parceiros de negócio que atuem em nome ou no interesse da empresa devem ser submetidos a processo de due diligence prévio à contratação e periodicamente ao longo da relação comercial, incluindo cláusulas contratuais anticorrupção e de auditoria, sendo vedada a contratação de terceiros com o objetivo de, por meio deles, praticar ato vedado por esta política.

Registros Contábeis Fidedignos

Todos os pagamentos, reembolsos e despesas relacionados a presentes, hospitalidades, patrocínios, doações e relacionamento com terceiros devem ser registrados de forma precisa, completa e rastreável nos livros e registros contábeis da empresa, sendo vedada a manutenção de registros falsos, incompletos ou paralelos.

CANAL ABERTO E NÃO RETALIAÇÃO

Qualquer suspeita de ato de corrupção, fraude ou violação a esta política deve ser reportada ao Compliance Officer ou ao Canal Aberto, disponível em www.gdai.com.br e pelo e-mail compliance@gdai.com.br, de forma identificada ou anônima. É garantido o tratamento confidencial das informações recebidas e é expressamente vedada qualquer forma de retaliação contra quem reportar, de boa-fé, uma suspeita de irregularidade. Em caso de suspeita ou ocorrência de ato lesivo à administração pública, a empresa adotará postura colaborativa perante as autoridades competentes.

TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A área de Compliance, em conjunto com a área de Recursos Humanos, promoverá treinamentos periódicos sobre esta política a Colaboradores, com atenção especial às áreas de maior exposição a risco — Compras, Comércio Exterior/Importação, Vendas para o setor público e Jurídico —, e comunicará as diretrizes anticorrupção relevantes a terceiros que atuem em nome da empresa.

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



RESPONSABILIDADES

Colaborador:

- conhecer e observar as diretrizes desta política em suas atividades diárias;
- reportar ao seu gestor imediato, ao Compliance Officer ou ao Canal Aberto qualquer suspeita de corrupção ou fraude;
- não oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagem indevida em nome da empresa.

Área de Compras/Suprimentos e Comércio Exterior:

- aplicar o processo de due diligence a fornecedores, representantes e despachantes aduaneiros;
- incluir cláusulas anticorrupção nos contratos com terceiros;
- reportar à área de Compliance qualquer solicitação irregular de Agente Público ou terceiro.

Área Jurídica:

- apoiar a área de Compliance na análise legal de contratos com terceiros e de participações em licitações;
- acompanhar alterações na legislação anticorrupção e de licitações aplicável ao negócio.

Área de Compliance:

- implementar, disseminar e monitorar o cumprimento desta política;
- aprovar previamente presentes, hospitalidades, patrocínios e doações que envolvam o setor público;
- conduzir a apuração de relatos recebidos pelo Canal Aberto relacionados a corrupção e fraude.

Alta Administração:

- apoiar e dar o exemplo no cumprimento desta política;
- assegurar os recursos necessários à due diligence de terceiros e ao monitoramento do cumprimento desta política;
- resguardar os Colaboradores contra retaliações decorrentes de relatos feitos de boa-fé.

VIOLAÇÕES

Qualquer violação ou suspeita de violação a esta política deve ser comunicada pelo site www.gdai.com.br e/ou pelo e-mail compliance@gdai.com.br.

PENALIDADES

O cumprimento desta política é exigido de todos os Colaboradores e, no que couber, de terceiros que atuem em nome da empresa, sendo que a inobservância dos preceitos nela descritos constitui violação, sujeita à aplicação das medidas disciplinares e penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais previstas na legislação aplicável.

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br



VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada, no mínimo, a cada 2 (dois) anos ou sempre que houver alteração relevante na legislação aplicável, na estrutura societária ou nos riscos do negócio.

HISTÓRICO

Data de Criação:	02/02/2026
Data de Publicação:	02/02/2026
Data da Última Revisão:	02/02/2026

N ^o	Data	Histórico	Responsável	Aprovação
1	02/02/2026	Elaboração inicial	Henrique Teixeira Alves - Gr. Operacional	Bruna Piantino Carvalho - Assistente Jurídico

Bruna Piantino Carvalho

GDAI INDÚSTRIA E COMERCIO ELETRÔNICOS LTDA.

CNPJ: 32.084.616/0001-84

IE: 797.432.050.114 | IM: 20113175

Via Marginal Doutor Celso Charuri, 7000 – Sítio São Bento 2

CEP 14.098-571 Ribeirão Preto SP

TEL: (16) 3618-1648 | (16) 3965-3636

E-mail: gdai@gdai.com.br | licitacao@gdai.com.br